

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 043/2015**

Aprova a implantação de UNACON – Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - Serviço de Radioterapia, CÓDIGO 17.07, no Município de Salvador, Estado da Bahia.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 229ª Reunião Ordinária, do dia 23 de abril de 2015, e considerando:

A Resolução do CES nº 06, de 12 de julho de 2012, que aprova o Plano Estadual de Saúde – PES, para o período 2012 – 2015;

A Portaria SAS/MS nº 140, de 27 de fevereiro de 2013, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia, e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar a implantação de UNACON - Serviço de Radioterapia, CODIGO 17.07, da Unidade de Radioterapia Nossa Senhora de Fátima, no âmbito da Rede de Atenção à Pessoa com Doenças Crônicas do Estado da Bahia, conforme tabela abaixo:

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>CNPJ</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>CNES</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>
Salvador	15.178.551/0001-17	Unidade de Radioterapia Nossa Senhora de Fátima - OSID	2802104	Serviço de Radioterapia - Código: 17.07

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de abril de 2015.

**Fábio Vilas-Boas Pinto**  
Secretário Estadual da Saúde  
Coordenador da CIB/BA

**Raul Moreira Molina Barrios**  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenador Adjunto da CIB/BA